SINDSEMP-RN
Sindicato dos Servidores do Ministério Público do RN

CONTRATO 001/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RN – SINDSEMP/RN E A CLÍNICA E2 CORPO E MENTE ESTÉTICA**, PARA CONCESSÃO DE DESCONTO NO ACESSO AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PARA OS SEUS ASSOCIADOS E DEPENDENTES.

01 – PARTES

A **E2 CORPO E MENTE ESTETICA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.913.140/0001-65, com sede na Rua RAIMUNDO JUVINO DE OLIVEIRA, nº 2400, Lagoa Nova, neste ato representada pela proprietária o **Sra.** MARIA ERIVANEIDE SILVA**,** brasileira, solteirA, inscrita no CPF sob o nº 023.366.954-05 e portador da Cédula de Identidade de nº 1561518, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN**, entidade sindical, sita à Avenida Lima e Silva, nº 1611, Sala 508, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-710, inscrita no CNPJ sob o nº 05.346.158/0001-31, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 021.364.084-88 e portador da Cédula de Identidade de nº 1.641.335, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

02 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a concessão de descontos no acesso aos serviços da clinica aos Associados e Dependentes (limitado a 1(um)) da **CONVENENTE**, mediante apresentação da comprovação da filiação através do contracheque ou declaração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins de utilização a Cliníca E2 Corpo e Mente Estética, fica localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2400 (em frente a academia Matrix), fone: (84) 3322-2070, outras informações através do site: www.e2corpoemente.com.br

05 - DOS DESCONTOS

CLÁUSULA QUARTA – Os descontos para os ASSOCIADOS e seu dependente do SINDSEMP/RN serão os seguintes:

1. **Para acesso aos tratamentos atuais e os que possam serão agregados ao portfólio da clinica, 15% de desconto. São eles:**

- Massagens Diversas (modeladora, anti stress, linfática e relaxante)
- Estética Corporal e Facial

06 – DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos serão feitos em espécie, a vista, negociados diretamente com o **CONVENENTE.**

07 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – A **CONVENENTE** disponibilizará em seu sítio e por mala direta, junto aos seus associados, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a sua devida utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONCEDENTE** se responsabiliza em sempre manter informada ao SINDSEMP/RN dos valores dos pacotes e tratamentos

oferecidos e das novidades que por ventura venham surgir, tais como, promoções entre outros.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONCEDENTE** se compromete em fornecer os descontos objeto deste convênio a todos os Associados e Dependentes informados da **CONVENENTE**, mediante a apresentação de comprovação de filiação do Associado SINDSEMP/RN, durante toda a vigência deste Convênio.

08 – DO PRAZO e DA DENÚNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma do parágrafo único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando suspensas novas vendas de produtos a partir da denúncia.

09 – DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Natal(RN) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Natal/RN, 19 de FEVEREIRO de 2014.

PELO **SINDSEMP/RN**:

E2 CORPO E MENTE ESTÉTICA LTDA

ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO
Diretor Presidente

Maria Erivaneide Silva
Maria Erivaneide Silva
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. Raphael Braga Demi
CPF Nº 009.991.014-47

2. _____
CPF Nº